

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/97

Em 02 de abril de 1997, o Pró-Reitor Administrativo da Fundação Universidade do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, do Regimento Geral da Universidade, e visando regulamentar a ação de vendedores no âmbito interno da FURG.

Resolve baixar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º - Nenhum VENDEDOR poderá atuar nesta Instituição sem que esteja devidamente AUTORIZADO, por escrito, pela Pró-Reitoria Administrativa.

Parágrafo Único - A autorização prevista no caput deste artigo, fixará os termos e os limites da ação de vendedores, no âmbito interno da FURG.

Art 2º - Ficam preestabelecidos os seguintes locais, para ação de Vendedores autorizados:

I - No Campus Carreiros - no saguão dos Pavilhões 3-4 e 5-6. em local a ser determinado pela SAMC.

II - No Campus Cidade - no saguão do Pavilhão Central, em local a ser determinado pela SAMC.

III - No Hospital Universitário - no saguão de entrada / Rua Paranaguá, em local a ser determinado pela administração do H.U.

IV - No Hospital Universitário - no saguão de entrada da Área Acadêmica/ Rua General Osório, em local a ser determinado pela administração do H.U.

V - No CAIC II - no Jardim interno do prédio de salas de aula do
Curso de Letras .

Paragrafo Único - A ação de vendedores nos demais locais da
FURG , deverá ser exercida nos termos e nos limites constantes da respectiva
autorização.

Art 3º - Ficam expressamente proibido o trânsito e a ação de
vendedores no âmbito interno da FURG, que contrarie o disposto nesta Ordem de
Serviço .

Paragrafo Único - Caberá aos chefes de unidade fiscalizar o
disposto nesta Ordem de Serviço, podendo, no entanto, qualquer membro da
comunidade universitária comunicar o descumprimento da mesma.

Art 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta
data , (ficando revogada a Ordem de Serviço No. 025/94, e demais disposições
em contrário desta Pró - Reitoria Administrativa.) .

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Pró-Reitoria Administrativa,
em 02 de abril de 1997

Econ. SÉRGIO SOARES DA CUNHA
Pró - Reitor Administrativo
(a via original encontra-se assinada)